



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

**1. UNIDADE REQUISITANTE: SESMA**  
**Chefia imediata: WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**

**SETOR REQUISITANTE: COORDENADORA DO MAC**  
**Coordenação: ROSANA CARVALHO PACHECO**

### **2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA “CASA DE APOIO” NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

### **3. PRIORIDADE**

Prioridade alta

### **4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

A situação atual requer atenção devido ausência de contrato vigente para a locação do imóvel.

### **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é essencial para garantir que pacientes do município de **Monte Alegre-PA** tenham acesso a serviços de saúde especializados não disponíveis localmente. Frequentemente, esses pacientes precisam se deslocar para outros municípios, como **Santarém-PA**, para realizarem tratamentos médicos adequados.

Atualmente, o município enfrenta dificuldades em oferecer acomodações dignas e estruturadas para esses pacientes e seus acompanhantes durante o período em que permanecem fora do domicílio. Neste contexto, a **implantação de uma Casa de Apoio em Santarém**, é uma solução indispensável, pois proporcionará um ambiente seguro, confortável e acessível, contribuindo diretamente para o bem-estar físico e emocional dos usuários do TFD.

A necessidade de **locação de um imóvel** para esse fim justifica-se pela inexistência de alternativas viáveis e economicamente sustentáveis, como hospedagens convencionais ou convênios com instituições de acolhimento. A Casa de Apoio oferecerá um espaço



exclusivo, adaptado às necessidades específicas dos pacientes em tratamento, promovendo maior controle, continuidade e qualidade no serviço prestado.

Além disso, a medida está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial a legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade, interesse público e humanização dos serviços públicos de saúde. A locação do imóvel permitirá que o município de Monte Alegre cumpra sua responsabilidade de prover assistência integral e humanizada à população em situação de vulnerabilidade decorrente de condições de saúde.

Dessa forma, **recomenda-se a aprovação da locação do imóvel em Santarém**, por um período inicial de 12 (doze meses), como medida estratégica e necessária à continuidade da assistência aos pacientes do TFD, reforçando o compromisso do município com a qualidade dos serviços públicos de saúde.

#### **6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

*Não há vinculação com o objeto de outro documento de formalização de demanda.*

#### **6. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data da assinatura do contrato

#### **7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Os bens a serem adquiridos constam na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Monte Alegre, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

#### **8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
SESMA	Raimunda Sylvania Farias Coelho	ALMOXARIFE	Chefe do setor de compras

**Nota explicativa:** O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

#### **9. MATERIAIS / SERVIÇOS**

Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação;

<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da->



contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual). >

Obs.: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca.>>

Item	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.		IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO	UND	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.000,00</b>

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Monte Alegre-PA, 01 de julho de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

**ROSANA CARVALHO PACHECO**  
COORDENADORA DO MAC  
Portaria N° 02/2025